

Id:01AB26308BD277C8



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Ementa: Altera o parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução N° 003/2022, que: "Disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Brasileira-PI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Altera o parágrafo 1º do Art. 1º, da Resolução N° 003, de 07 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º- O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os vereadores será no percentual de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei n° 251/2022 e 287/ 2023 e suas alterações posteriores."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 16 dias de maio de 2023.



Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior

Presidente



Elisângela Cardoso Santos Méllo

1ª Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA
DECRETO n°01/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Decreto n°01/2023 de 06 de janeiro de 2023, publicado em 26 de janeiro de 2023, EDIÇÃO IVDCXLIX, PAG 282,no Diário Oficial dos Municípios do Piauí com uma errata para retificar a numeração para nº 02/2023 e o valor de R\$958.591,61 para R\$ 2.813.591,61.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior, em 17 de Maio de 2023.

JOAO FELIX Assinado de forma digital por JOAO
DE ANDRADE FELIX DE ANDRADE
FILHO:218048 FILHO:21804842320
42320 Dados: 2023.05.17
11:52:32 -03'00'

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83

Exercício: 2023

DECRETO N° 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.813.591,61 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 05	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
111	15.752.0031.2234.0000 3.3.90.39.00 751	DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00 F.R.: 1 751 00
113	15.752.0031.2234.0000 3.3.90.92.00 751	DESENVOLVIMENTO URBANO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	55.000,00 F.R.: 1 751 00
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA		
163	04.122.0004.2036.0000 3.1.91.92.00 500	SUPORTE ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00 F.R.: 1 500 00
172	04.122.0004.2036.0000 3.3.90.92.00 500	SUPORTE ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
241	04.123.0006.2049.0000 3.1.91.92.00 500	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00 F.R.: 1 500 00
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
638	12.367.0008.2095.0000 3.3.90.92.00 500	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO N° 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.31

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
580	12.361.0009.2077.0000 3.3.90.92.00 500	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00 F.R.: 1 500 00

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E PESCA		
1406	20.608.0030.1077.0000 4.4.90.51.00 500	DESENVOLVIMENTO RURAL OBRAIS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
886	08.244.0012.2058.0000 3.1.90.11.00 500	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00
891	08.244.0012.2058.0000 3.1.91.92.00 500	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 F.R.: 1 500 00
907	08.244.0012.2058.0000 3.3.90.92.00 500	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00 F.R.: 1 500 00
917	08.244.0012.2275.0000 3.3.90.36.00 500	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00 F.R.: 1 500 00
1389	08.244.0012.2058.0000 3.3.90.92.00 660	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	50.000,00 F.R.: 1 660 00
927	08.244.0013.2024.0000 3.3.90.92.00 660	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	6.000,00 F.R.: 1 660 00
934	08.244.0013.2041.0000 3.3.90.92.00 660	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNDS	10.000,00 F.R.: 1 660 00

(Continua na próxima página)